

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 51/2015 – CMAS, de 15 de julho de 2015.

Súmula: Delibera sobre a utilização de superávit de recurso de IGD-SUAS para contratação de consultoria técnica para implantação do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a necessidade de desenvolvimento, na Política Municipal de Assistência Social, da função da Vigilância Socioassistencial, prevista na NOB SUAS 2012 e na Lei Federal nº 12.435/2011;
- a importância de atender à demanda de qualificação do processo de gestão desta política no Município de Londrina;
- a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de proposta de consultoria para a finalidade acima descrita, na qual destaca-se a atuação de profissional de notória especialização na área, para orientar a sistematização do processo de implantação desse sistema, contemplando a realização de 5 etapas de trabalho e 10 produtos, num período de 12 meses;
- a existência de superávit do recurso de IGD SUAS de 2014 e anos anteriores;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de superávit do IGD – SUAS para pagamento de consultoria para a implantação do Sistema Municipal de Vigilância



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de julho de 2015.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social